

ASSIGNATURA

Pagamento adiantado	
CONTINENTE	
Anno.....	25400
Semestre.....	12200
ILHAS E ULTRAMAR	
Anno.....	45000
BRAZIL	
Anno (moeda forte)...	63000
Numero avulso.....	40

PUBLICAÇÕES

Pagamento adiantado	
Comunicados por linha.....	40
Anuncios, idem.....	40
Repetições, idem.....	20
Acredita-se ao preço do anuncio a importancia do sello que é de 10 reis por cada publicação	
O preço dos anuncios permanentes é regulado por tabella especial.	

O PROGRESSISTA

ORGÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Administração
Rua de S. João n.º 17—2.º andar

Juntas de parochia

No projecto-proposta do *snr. conselheiro* não se encontra uma só disposição, que se não preste a dúvidas, e de que não resultem prejuizos gravissimos.

A organização da junta é inconveniente e prejudicial. A distribuição das attribuições, e fixação da competencia, é perigosa e subversiva. E a escolha dos meios e rendimentos, na parte que não é improductiva, é uma ameaça á bolsa do contribuinte, e aos minguidos recursos das irmandades, que são as que mais concorrem para o luzimento do culto e da religião; sóbre ser uma porta aberta para largos e *extraordinarios abusos*.

E que o *snr. conselheiro* não quer pôr termo aos abusos, que *finju* lamentar no seu relatório. prova-o a toda a evidencia o projecto, em que se dispõe que as despesas sejam feitas, parte pela junta, e outra parte, e, talvez, a mais importante, pelas *camaras*, pagando tudo, já se vê, por meio de taxas, contribuições, empréstimos, e por um systema notavelmente complicado e enredado, os pobres parochianos.

Até agora, eram as juntas as que *abusavam extraordinariamente* do contribuinte, o que irritou e provocou as *censuras* do *snr. conselheiro*. Mas o *snr. conselheiro*, sem consideração pelos contribuintes, contradizendo com factos as suas palavras, poz bem ás claras as suas intenções, e dispõe que as *camaras*, de parceria com as juntas, *abusem tambem extraordinariamente* dos parochianos e dos contribuintes.

Leiam. Dispõe o *snr. conselheiro*:—«quando as *diversas receitas ordinarias da junta não cheguem para fazer face a uma despesa extraordinaria, como construcção, ou grandes reparações na igreja ou na residencia parochial, a junta de parochia requererá á camara municipal, expondo-lhe a urgencia de se mandar proceder áquella obra, que, sendo, como tal, reconhecida pela camara, esta ordenará que seja feito o respectivo orçamento, e mandará fazer a obra necessaria».*

E sabem como o *snr. conselheiro* quer pagar essas despesas?

E—por meio de derrama pelos *proprietarios parochianos* da freguezia; ou por meio de uma *contribuição unica*; ou por meio de empréstimo.

Ora analysemos, que o caso não é para menos.

1.º—O *snr. conselheiro* incluiu, nas despesas da junta—as da construcção e reparação da igreja parochial, e da residencia parochial, e auctoris-a a lançar taxas. Mas, como agora, quer tambem que as *camaras façam* essas *mesmas despesas*; está claro, que os parochianos ficam *sujeitos a pagar duas vezes* por um e o mes-

mo facto. E isto nem é justo, nem é logico.

Demais, como podem evitar-se os *extraordinarios abusos*, que hão de resultar, fatalmente, de semelhante disposição?

A junta inclue no orçamento a despesa com a construcção e reparação, e a taxa precisa para lhe fazer face, e o governador civil approva-o, se *assim lhe convier*. Será alguém capaz de nos dizer qual é o meio pratico de verificar, se a despesa é precisa, se a obra é necessaria e indispensavel, se foi conveniente e proveitosamente executada, se não ha publicidade, nem previo annuncio, nem praso para reclamação, se é tudo *conta de sacco*, em cujo segredo só estão a junta e o governador civil?

As differenças serão pagas pelos contribuintes, que são os que a final tudo pagam. Muito bem.

Mas, como a junta fica armada com o direito de *requerer* á camara, para que esta lhe faça *aquellas mesmas obras*, o que vae acontecer, é—que, na maioria dos casos, os parochianos hão de pagar duas e mais vezes *uma e a mesma despesa*, o que é iniquo.

2.º—Suppondo que a junta não *abusou*, e que *requer* á camara uma obra urgente e necessaria, o que tem de succeder é o seguinte:

Como á camara é que compete reconhecer a urgencia, esta deferirá, ou não deferirá, segundo a *affinidade politica da junta*, e assim só será attendida a que for amiga, porque para *amigos não ha lei*. Se a junta, porém, não for de *feição*, pôde cair igreja, residencia e tudo, que a nada a camara *se moverá*. São os nossos habitos politicos, que agora já não mudam. E' fim de seculo.

3.º—No caso da camara reconhecer a urgencia da obra requerida, quer o *snr. conselheiro* que a camara *adiante* a despesa, e isto, talvez, por lhe parecer de mais prompta execução.

Mas o *snr. conselheiro* devia saber que não pôde fazer-se despesa alguma sem previa auctorisacção, e devia saber tambem, que não pôde auctorisar-se despesa alguma sem que haja a receita correspondente. Ora sendo assim, como é, está claro, que não pôde haver adiantamentos, porque cada mandado de despesa é relativo ao respectivo titulo, capitulo, e artigo do orçamento auctorisado; logo o *adiantamento* proposto pelo *snr. conselheiro* não tem lugar.

4.º—O *snr. conselheiro* deixa, ao *arbitrio* da camara, um dos tres meios para a satisfacção da despesa—derrama pelos *proprietarios parochianos*,—contribuição unica,—ou empréstimo.

O primeiro é de uma revoltante iniquidade, e o segundo é de uma iniquidade ainda mais revoltante.

Todos sabem que, na grande maioria dos parochianos ruraes, o numero de *proprietarios parochianos* é muito diminuto. Os seus habitantes são quasi todos cazeiros, que cultivam terras alheias.

Ora querem saber o que vae succeder? Como a escolha do meio é do *arbitrio* da camara, esta, quando *apanhe* uma parochia, que não seja de *feição*, e onde haja apenas uns tres ou quatro *proprietarios parochianos*, prefere o primeiro meio, e os *taes proprietarios* ficam na dependura.

O primeiro meio é, pois, uma revoltante iniquidade.

Mas se a camara preferir o segundo, os parochianos ficarão em melhores circumstancias? Não; porque a despesa pôde ser por tal modo excessiva, que seja muito superior aos recursos dos parochianos, que, no geral, já levam uma vida muito amargurada e cheia de difficuldades, e assim, o segundo meio é d'uma iniquidade ainda mais revoltante.

Além d'isso, o primeiro meio revela um lamentavel esquecimento dos principios rudimentares, em que se baseia o direito de tributar.

O tributo só pôde exigir-se, quando é justo, equitativo e proporcional; e o *snr. conselheiro*, esquecendo tudo, quer que só os *proprietarios parochianos* sejam sobrecarregados com uma despesa, que *pertence a todos os parochianos* da freguezia, porque a todos importa a conservacção da sua igreja, e o culto da religião,—na justa proporção dos seus haveres e interesses.

O contrario nem é logico, nem é digno, sobre ser injusto e iniquo.

Continuaremos.

INSIGNIAS

O *snr. presidente* de conselho, o homem que não ri, mas choraminga, distribuiu na quinta-feira as seguintes insignias e pela ordem que apresentamos:

Elephante Branco, ao *snr. ministro* da justiça, Castello Branco.

Tosão d'Ouro, ao *snr. ministro* da marinha, Neves Ferreira.

Urso Branco, ao *snr. ministro* das obras publicas, Bernardino Machado.

Jarreteira, (a pedido da *snr.ª D. Angelina Vidal*) ao *snr. ministro* da fazenda, Fuschini.

Midjidé, da Turquia, ao *snr. ministro* do reino, Franco.

Agua Negra, da Prussia, ao *snr. ministro* da guerra, Pimentel Pinto, preferindo o *brav' Boulanger*, a **Rosa Vermelha** do Brazil.

Contingentes para o exercito

Veio na folha official um decreto, mandando proceder á divisão por concelhos, e sub-divisão por freguezias, do contingente de recrutadas para o exercito, armada, guardas municipaes e fiscal e segunda reserva, no corrente anno. A dis-

tribuição dos contingentes pelos concelhos do norte é assim:

Districto do Porto—Amearante, 335; Baião, 218; Bouças, 284; Felgueiras, 277; Gondomar, 297; Louzada, 168; Maia, 261; M. Canavezes, 288; P. de Ferreira, 84; Pa-redes, 203; Penafiel, 307; Porto: bairro oriental, 839; bairro occidental, 699; P. de Varzim, 235; Santo Thyrso, 201; Vallongo, 97; Villa do Conde, 301; Gaya, 947.

Districto de Braga—Amares, 174; Barcellos, 520; Braga, 1:061; Cab. de Basto, 214; Cel. de Basto, 282; Espozende, 140; Fafe, 311; Guimarães, 683; P. de Lanhoso, 262; T. de Bouro, 123; Vieira, 192; Famalicão, 478; V. Verde, 448.

Districto de Vianna do Castello—Arcos, 344; Caminha, 132; Coura, 132; Melgaço, 154; Monsão, 278; Barca, 96; Ponte do Lima, 332; Valença, 475; Vianna, 737; Cerveira, 101.

Districto de Villa Real—Alijó, 214; Boticas, 123; Chaves, 406; Mesão Frio, 69; Mondim de Basto, 55; Montalegre, 207; Murça, 52; Regoa, 179; R. de Pena, 78; Sabrosa, 120; Penaguião, 125; Valle Passos, 264; Villa Pouca, 186; e Villa Real, 351.

ESTÁ CONDEMNADO

Já não é só a imprensa do paiz que manifesta dia a dia o seu descontentamento pelo proceder do ministerio, o qual vae revelando sem cessar a sua completa incapacidade.

Para a imprensa do estrangeiro os dias do ministerio Hintze estão contados.

Do *snr. Fuschini*, diz um dos mais importantes jornaes francezes, «que commetteu a mais irregular das imprudencias officiaes em uma reunião publica: Um conselheiro da corôa deu-se ao espectáculo de ir *fistar* politica, ou melhor impoliticamente, ao lado da Luiza Michel portugueza, que possui o doce nome de Angelina Vidal.....»

Não passa de um empirico, cujo prestigio caido por terra, cujas receitas e panacéas ingenuamente engulidas por uma certa cohorte já não enganam ninguém.

Todos admiram que o paiz tenha sido governado com tanta impericia e presumpção.»

O retrato é fiel e bem se vê, que foi feito por mão de mestre.

Escolas d'instrucção primaria

O «Diario» publica effectivamente a portaria, mandando adoptar providencias para regularisacção do serviço de matricula e frequencia das escolas d'instrucção primaria. As disposições principaes são estas:

A abertura das aulas do 1.º e 2.º grau, tanto nas escolas centraes, como nas parochiaes, de um e outro sexo, realisar-se-á a 10 de Outubro. Haverá duas epochas de matricula em cada anno: de 1 a 31 de Outubro, e nos vinte dias lectivos que se seguirem ás ferias da Paschoa. A matricula é gratuita, e será feita em livro especial, nas escolas centraes, pelos professores-regentes, e nas parochiaes pelos respectivos professores.

As creanças que quizerem matricular-se serão apresentadas ao professor pelos paes, tutores ou encarregados da sua educação.

Na matricula seguir-se-á a ordem da apresentacção dos alumnos, que entregarão, no mesmo acto, ao professor os documentos seguintes: Declaração do parcho acerca da educação, que será: de tres a seis annos para os que pretendem matricular-se nas escolas infantis; de seis a doze annos os das escolas elementares e complementares; de mais de doze annos para os cursos nocturnos. Declaração do regedor, attestando a residencia do alumno na freguezia ou freguezias servidas pela escola. Declaração de facultativo de não soffrerem molestia contagiosa, e de terem sido vacinados.

Fora das epochas só poderão ser admittidos á matricula quando occorram condições especiaes, e com auctorisacção do commissario da instrucção primaria nas escolas das sedes dos districtos, e com a do administrador do concelho nas outras escolas.

Os parochos, á missa conventual, e os professores, por meio de aviso affixado á porta das escolas, nos quinze dias anteriores a cada epocha de matricula, annunciarão os prazos e mais condições da admissão.

Os commissarios podem mandar transferir as matriculas de uma para outras escolas, por forma que a frequencia se regularise e esteja de accordo com a existencia do pessoal docente e com as condições pedagogicas do edificio.

Os cursos nocturnos poderão abrir-se no dia 15 de Outubro e durarão até 31 de Março. A matricula será feita durante o mez de Outubro. Não começarão a funcionar sem previa auctorisacção do commissario, que não a concederá sem que se achem matriculados quinze alumnos, pelo menos, não podendo a abertura ir alem do dia 3 de Novembro. Estes cursos poderão ser supprimidos, quando se verifique que a frequencia regular é inferior a dez alumnos.

Effectuada a matricula, os professores regentes das escolas centraes e os professores das parochiaes examinarão os alumnos apresentados de novo, a fim de os distribuirem pelas classes ou grupos, segundo o seu estado de adiantamento.

Até quinze dias depois do praso de cada epocha de matricula, os professores enviarão aos commissarios mappas contendo o numero de alumnos que existiam nas suas escolas e a dos matriculados de novo; designação das classes em que foram distribuidos, freguezias em que têm residencia, e lotação das salas destinadas aos exercicios escolares.

Todos os professores são obrigados a dar aula nos dias e durante as horas marcadas no horario, não lhes sendo permitido fazer alteracção alguma sem auctorisacção superior. Nas escolas centraes ou de mais de um professor são todos obrigados a assignar o registo do ponto, fazendo no mesmo registo declaração dos motivos que determinaram as faltas.

Haverá exames de passagem de classe em Fevereiro, nas escolas centraes ou de mais de um professor, e bem assim nas escolas estabelecidas em localidades onde este serviço se possa fazer. Os jurets serão compostos de tres professores officiaes, cumprindo, aos commissarios da instrucção primaria providenciar sobre a sua organização, tendo em vista que devem fazer parte d'elles os professores regentes e os professores

das respectivas classes e escolas. Quando o commissario o entenda conveniente, poderá presidir a estes exames ou fazer-se representar por professor de sua confiança.

A expulsão dos alumnos, por mais de 15 dias, não poderá ser determinada por acto dos professores, sem audiencia dos paes, tutores ou pessoas de quem os alumnos dependam, e sem approvação do administrador do concelho e do commissario nas escolas da sede do districto.

Reunião de proprietarios

Foi numerosa a concorrência dos snrs. proprietarios nos paços do concelho.

A sala das sessões da camara e suas dependencias regorgitavam dos mais importantes viticultores do concelho que, a convite do exc.^{mo} sr. commendador José Ferreira de Magalhães, illustre deputado da nação e dignissimo vice-presidente da camara, ali compareceram para tratarem da defensão dos seus direitos ameaçados pela pretensão da livre e franca entrada dos vinhos hespanhoes.

O exc.^{mo} sr. commendador Ferreira de Magalhães, depois de expôr aos snrs. proprietarios ali reunidos, o motivo por que os havia convocado, convidou para secretarios os exc.^{mos} snrs. drs. Daniel Fernandes da Silva e Antonio Joaquim da Silva Cerqueira, e declarou que concederia a palavra a qualquer dos snrs. proprietarios que d'ella quizesse fazer uso.

O exc.^{mo} sr. dr. José Borges Pacheco Pereira de Faria, antigo presidente da camara e deputado da nação, em phrase elegante e repousada de odio contra quem pretende definhir e comprometter ainda mais a agricultura portugueza, fez considerações muito acertadas e sensatas, declarando não pretender fazer discurso, mas unica e exclusivamente defender os seus interesses, como viticultor d'este concelho, e defendendo os seus, defendia, por certo, tambem os dos seus collegas ali reunidos.

Declarou mais não fazer politica, por que esta só n'outro local é que poderia admitir-se e não na sala das sessões da camara municipal, e n'este sentido fallou, desenvolvendo nitida e claramente o seu pensar, a respeito de tão momentoso assumpto, protestando energicamente contra a livre e franca entrada dos vinhos hespanhoes, visto a recente colheita dos nossos vinhos, ser bastante para o consumo e até mesmo para exportação.

Disse mais s. exc.^a que o commercio sério e honrado não queria a introdução dos vinhos de Hespanha, e se alguém havia que a pretendesse, não eram negociantes, mas sim syndicateiros e exploradores da fonte de riqueza mais vital do nosso paiz.

O exc.^{mo} sr. commendador Manoel Luiz Ferreira Braga, digno vereador municipal, disse—que a entrada dos vinhos hespanhoes vinha prejudicar os nossos, já pela fofação, alterando assim o typo dos verdadeiros e genuinos vinhos portuguezes, já porque essa circumstancia seria motivo sufficiente para levantar uma campanha de descrédito nas praças estrangeiras contra os nossos vinhos até hoje tão conhecidos e apreciados lá fóra.

S. exc.^a terminou por agradecer a attitude da camara, e pediu que continuasse a envidar todos os esforços, protestando sempre e energicamente contra a introdução dos vinhos hespanhoes, que, por sua parte, votava tambem contra ella, quer com direitos, quer sem elles.

O exc.^{mo} sr. conego Bento Barroso, illustrado capellão militar e solícito correspondente do «Commercio do Porto» disse—que não pertencia ao concelho de Braga, mas ao seu districto, e, como proprietario, ainda que pequeno, pedia licença para publicamente protestar contra a introdução dos vinhos

de Hespanha, justificando muito sensata e proficientemente que não havia motivos que justificassem tal medida, caso ella vingasse.

S. exc.^a disse, e muito bem, que só os syndicateiros, e não o commercio honesto e honrado, é que poderiam aceitar tal medida, que, a dar-se, traria a desgraça e ruina da agricultura portugueza, e que os syndicateiros eram peores que o philloxera, o mildiu e outros males que flagellam a propriedade.

O exc.^{mo} sr. Antonio Esteves Cerqueira d'Amorim Barbosa, disse—que a entrada dos vinhos hespanhoes não tinha justificação possível, e portanto pedia—que todos os snrs. proprietarios protestassem energicamente contra a extorsão dos direitos do proprietario, tão prejudicados no momento actual.

O exc.^{mo} sr. dr. Manoel Joaquim Peixoto do Rego, distincto clinico, disse—que os tratados de viticultura do sr. Barão das Lages e d'outros distinctos viticultores do paiz provam á evidencia o estado decadente da nossa agricultura; e apontou os meios a adoptar para que os flagellos, que até hoje a têm torturado, não continuassem na sua missão destruidora, fazendo sentir que novo flagello, até hoje ignorado, pretende dar livre entrada sem o protesto por parte do proprietario.

S. exc.^a, com a intelligencia e independencia que tanto o distinguem, protestou energicamente contra a livre entrada dos vinhos hespanhoes, pedindo á camara que não descurasse tão importante como momentoso assumpto; do contrario ver-se-ia a agricultura a braços com a fome e a miseria.

O exc.^{mo} sr. Maia, distincto pharmaceutico, em linguagem correcta, disse—que o paiz se considerava rico, quando a produção fosse superior ao consumo; remediado, quando a produção fosse igual ao consumo; e pobre, quando a produção fosse menor que o consumo.

Ora Portugal se não é rico, tambem não é pobre, motivo por que não precisa da importação de vinhos, porque, no momento actual, tem o bastante para o consumo dos seus habitantes, e por isso declarou protestar contra a livre e franca entrada dos vinhos hespanhoes.

O exc.^{mo} sr. Domingos José Soares, digno director do Banco do Minho, pediu que todos os snrs. proprietarios iniciassem a cultura do trigo, visto o solo d'este concelho se prestar tambem a esta produção, creando-se assim uma nova fonte de receita para os proprietarios do concelho.

O exc.^{mo} sr. commendador José Ferreira de Magalhães, em phrase correcta e elegante, mostrou o estado critico em que se encontra a agricultura portugueza, e fez ver que se não houvesse união de todas as classes, o cataclismo seria inevitavel e com elle viria a desgraça, a miseria e a fome.

S. exc.^a pediu instantemente aos snrs. proprietarios que se unissem para a salvaguarda e defensão dos seus direitos, e que para este fim não se trataria de politica, mas da defeza de legitimos interesses.

S. exc.^a, sempre victoriado, acabou o seu discurso, apresentando á numerosa e selecta assembleia, a proposta do exc.^{mo} sr. dr. José Borges Pacheco de Faria, a qual foi approvada por unanimidade, e dizendo proposta do exc.^{mo} sr. dr. José Borges, é porque foi a primeira, e todos os oradores a ella se referiam quando fallavam.

A proposta é do teor seguinte: «Os proprietarios do concelho de Braga, reunidos em maioria nos Paços do concelho, pedem á camara para que hoje, em sessão ordinaria, se resolva a representar ao governo de S. Magestade contra a livre e franca importação dos vinhos de Hespanha, por se julgar semelhante medida prejudicial aos interesses dos viticultores d'este concelho».

Esta proposta foi calorosa e freneticamente approvada por todos os proprietarios, e ao mesmo tempo foi dado um voto de confiança á camara para tratar da defensão dos direitos d'este concelho, como melhor o entender e as circumstancias o exigirem.

A reunião, principiando ás 11 horas e meia da manhã, terminou á 1 hora da tarde, sempre concorrida e muito animada.

CALENDARIO DE OUTUBRO

Domingo	1	8	15	22	—
Segunda-feira	2	9	16	23	—
Terça-feira	3	10	17	24	—
Quarta-feira	4	11	18	25	—
Quinta-feira	5	12	19	26	—
Sexta-feira	6	13	20	27	—
Sabbado	7	14	21	28	—

Os dias diminuem duas horas durante o mez.

Phases da lua

Quarto mingoante em 2, ás 2 h. e 45 m. e 2½ s. da l.

Lua nova, em 9, ás 7 h. e 53 m. e 36 s. da l.

Quarto crescente, em 17, ás 10 h. e 46 m. e 2½ s. da l.

Lua cheia, em 25, ás 6 h. e 51 m. e 12 s. da m.

Parte religiosa

3 Terça-feira—S. Candido, e S. Gerardo.
4 Quarta-feira—S. Francisco de Assis. Festa nos Terceiros e nos Remedios.
5 Quinta-feira—S. Placido. Exposição do SS. Sacramento na igreja do Carmo.

BOLETIM DAS SALAS

Partiu para Fafe o nosso prestimoso amigo, sr. dr. Accacio de Carvalho Fontes, integerrimo juiz de direito n'aquella comarca.

Está completamente restabelecido dos seus incommodos o nosso querido amigo e valioso correligionario, rev. Antonio Fernandes Sepulveda, esclarecido sacerdote residente em Adule.

Felicitemos por tão justo motivo o nosso sincero e dedicado amigo.

Tem estado com um ataque de influencia o sr. José Julio Moreira, digno e illustrado professor do lyceu nacional, d'esta cidade, e um desenhista sem competidor.

Partiu para a capital o sr. dr. Gualdino Valladares.

Está n'esta cidade o sr. D. José de Sequeira Freire, filho do sr. conde de S. Martinho (Ascenso Sequeira.)

Regressou da Povia de Varzim o rev. Luiz Gomes da Silva, digno e illustrado professor no seminario archidiocesano.

Ainda continua enfermo o nosso querido amigo e distincto correligionario sr. Lourenço da Cunha Velho Sotto Mayor, digno e illustrado vereador municipal.

Vimos n'esta cidade os snrs. viscondes de Paços de Nespereira.

Esteve n'esta cidade o sr. João Santyago e familia.

Esteve aqui o sr. dr. Bráulio Caldas, advogado e poeta primoroso.

Regressou da Povia de Varzim, o nosso querido amigo sr. Francisco Faria, distincto advogado nos auditorios d'esta comarca.

Em Vizella está o nosso amigo, o sr. Antonio Madureira, co-proprietario da livraria Academica, d'esta cidade.

Regressou da Povia, o nosso amigo sr. José Joaquim Barboza, abastado capitalista e cavalheiro muito prestavel.

Para as suas propriedades de S. Vicente de Penso, partiu o nosso amigo, sr. Custodio José Barboza, abastado capitalista e cavalheiro muito conceituado entre nós.

Regressou de Rendufe o nosso amigo sr. João Pedro Soares, abastado capitalista d'esta cidade.

Das suas propriedades de Tadin, regressou o sr. conselheiro Francisco Xavier Torres e Almeida, decano dos advogados, d'esta cidade.

Passou na quinta-feira o anniversario natalicio do sr. José Clodomiro Telles da Silva Menezes, digno e illustrado escrivão de direito d'esta comarca.

Regressou de Paris, acompanhado de sua exc.^{ma} esposa e familia, o nosso amigo e abastado capitalista sr. Antonio José de Mattos, natural da Povia de Lanhoso, e ora residente n'esta cidade.

Regressou a esta cidade o sr. Augusto Moreira, contador da comarca.

Do Pico de Regalados regressou o sr. dr. Custodio José d'Araujo Aguiar, digno escrivão de direito n'esta comarca.

Para as suas propriedades partiram os snrs. viscondes de Sinde.

Está quasi restabelecido o nosso apreciavel amigo e distincto advogado, sr. dr. Francisco de Magalhães.

Folgamos em dar esta noticia para satisfação dos seus numerosos amigos.

Regressaram das suas propriedades os nossos amigos, snrs. José Luiz e José Ferreira Braga, proprietarios e capitalistas.

Está n'esta cidade o sr. dr. João Ignacio da Silva Correia Simões, juiz municipal em Espozende.

Regressou hontem da Povia de Varzim, acompanhado de s. exc.^{ma} familia o nosso dedicado amigo e apreciavel cavalheiro, sr. Antonio Augusto Ferreira da Silva, abastado capitalista.

Regressou da Povia de Varzim o nosso amigo e dedicado correligionario sr. dr. Constantino Ferreira d'Almeida, distincto advogado nos auditorios d'esta comarca.

Está n'esta cidade o sr. dr. Augusto Pimentel, juiz de direito em Villa do Conde.

Das suas propriedades de Espozende, regressou o nosso querido amigo sr. Rosalino Pereira da Silva, illustrado official de infantaria do estado maior da arma.

Regressou de Cabeceiras de Basto, onde se encontrava em goso de licença, o nosso estimado collega sr. conego Bento José Barroso, muito digno e illustrado capellão de infantaria 8.

Partiu hoje para Angra do Heroismo, afim de se matricular no curso theologico do seminario episcopal d'aquella cidade, o sr. Abelardo José Cerqueira d'Araujo, filho do sr. José Maria d'Araujo, mestre d'obras d'esta cidade.

A fim de se submeter a uma melindrosa operação, extracção do olho esquerdo, parte, portoda esta semana, para Lisboa o sr. João de Sant'Anna Pereira de Laerda, laureado academico da Academia Polytechnica do Porto.

Acompanhado de sua ex.^{ma} esposa, partiu hontem para a França, em viagem de recreio, o sr. dr. João Ribeiro da Costa Sampaio, opulento capitalista d'esta cidade.

Vão a Lisboa fazer exame para contra-mestre, os musicos de primeira classe de infantaria 8, snrs. Francisco Fernandes da Silva e José Fernandes Soares.

Mez do Rozario.—Principiou no domingo o mez do Rozario nas seguintes igrejas: Sé, Paço, Seminario, S. Antonio, Povo, S. Vicente, S. Victor, S. Lázaro, S. Pedro de Maximinos, S. João do Souto, S. Thiago, Conceição, Santa Cruz, Remedios, Terceiros, Salvador e Carmo.

Conferencia.—Talvez se realice na Sociedade Democratica, a conferencia do rev.^o Francisco José Patricio, acerca da celebração do centenario do glorioso infante D. Henrique.

Faz na proxima quinta-feira 20 annos que o sr. arcebispo primaz, foi sagrado bispo.

Cordão d'ouro.—No dia 30 do mez findo foi capturada, a requisição do sr. Domingos José da Silva, empregado do sr. Casimiro Gomes Ferreira Guimarães, com estabelecimento de ourivesaria no largo do Paço, Maria Corrêa, solteira, natural de S. Pedro de Oliveira, d'este concelho.

E' hom que se saiba que este nosso amigo e dedicado correligionario compra objectos de ouro ou prata os legitimos donos ou possuidores, e não aos larapios que se apresentam no seu estabelecimento.

Cartas d'commendação.—Foram passadas por um anno as seguintes:

Em 22 para a freguezia da Sé Primaz (Santa Maria) ao rev.^o presbytero Manoel Joaquim Peixoto Braga; em 23 para a freguezia

de Rossas (Salvador) ao rev.^o presbytero José Maria Gonçalves; em 25 para a freguezia de Ancora (Santa Maria) ao rev.^o presbytero José Gomes da Costa; idem, para a freguezia de Villa Chã (S. Thiago) ao rev.^o presbytero Antonio José Pires de Macedo; idem, para a freguezia de Reboredo (S. João Baptista) ao rev.^o presbytero Alfredo José Martins Guerreiro; em 26, para a freguezia de Coura (S. Martinho) ao rev.^o presbytero Antonio Joaquim Pereira da Cunha Domingues; em 27 para a freguezia do Bico (S. Vicente) ao rev.^o presbytero Domingos José Ribeiro.

Camara municipal

Sessão de 2 de Outubro

Presidente—sr. Commendador Ferreira de Magalhães.

Vereadores—snrs. Gonçalves, dr. Soares, Narciso Ramos, Ribeiro, Soares Gomes e tomou assento o vereador substituto sr. Moraes Carvalho.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram concedidos licenças de 20 dias ao amanuense sr. Francisco Augusto de Souza Ribeiro e prorrogada por mais 13 dias ao amanuense Manoel Luiz Gomes Moreira.

Foi approvado o alçada para a reconstrucção do predio de José Maria Torres Machado, com frente para as ruas da Rainha e do Farto.

Foram concedidos varios subsídios de lactação.

Resolveu ouvir os 40 maiores contribuintes e pôr em reclamação o terceiro orçamento suppletar ao ordinario do corrente anno.

Deliberou dar plena execução ás posturas municipaes na parte em que se prohibe o despejo das aguas-pluvias nos passeios publicos.

Foi lido o relatório apresentado pela commissão nomeada pela camara para verificar a legitimidade das multas applicadas á Sociedade de Electricidade e em virtude das razões apresentadas, deliberou a camara unanimemente julgar subsistentes e bem applicadas as referidas multas, visto ter-se reconhecido não haver força maior que justifique as irregularidades na illuminação publica.

Foi suspenso por 2 dias o guarda n.º 25 que, por desleixo, deixou descaminhar generos sujeitos ao imposto municipal.

Foi nomeado zelador para a freguezia de Lomar Francisco Ferreira, do logar do Paulinho, da mesma freguezia.

Resolveu avaliar os predios que se tem a expropriar na rua de traz de S. Thiago.

Resolveu representar ao governo contra a livre importação dos vinhos hespanhoes, manifestando d'este modo o desejo dos proprietarios do concelho, reunidos a convite da camara.

Troupe dramatica.—Consta-nos que se vac organisar n'esta cidade uma troupe dramatica a fim de explorar o nosso theatro na presente estação.

Já principiaram a illuminar-se a luz electrica alguns estabelecimentos publicos da cidade.

O sr. Gaspar de Sotto Mayor, desenhista de mercimento, cujos trabalhos já temos tido occasião de admirar e que têm merecido sempre os primeiros premios nas exposições em que os tem apresentado, acaba de abrir um curso de desenho no largo da Sé n.º 53. Recomendamos este excellentes professor.

Reassumi hontem o seu logar de commissario de policia o sr. Augusto Valladares, que ha muito se achava de licença.

Pede-se.—Uma esmola para a honesta e envergonhada familia do Bairro Democratica n.º 9, d'esta cidade, composta de sete pessoas, desde o pae docente e invalido, até tenras creanças, macilentas e simi-nhas.

A's almas caritativas, que sentem prazer em enxugar as lagrimas do infortunio, recommendamos este grupo de desventurados, digno, a todos os respeitos, da commiseracção de seus semelhantes.

CADASTRO POLICIAL

Isso é lá coisa que se faça, sr. João André? Bater em

Sopeirinha rochunchuda
Toda linda, catitinha,
—Um encanto sem rival—
E chamada *Frrancisquinha*?

Ora seja mais *esthetico* e não volte aos *fungões* da Francisquinha Rosa d'Araujo; promette isso?

A *cara-metade* do Prolla, a Maria Prolla, estava *convencida* de que tudo que pertencia ao marido, era d'ella tambem. Esta interpretação dada a *lei caseira* deu-lhe agua pela *prolla*, e, se não, vejamos. Foi-se ás cabras que havia lá na corte e vendeu-as ao cabreiro de Lomar, Joaquim Ferreira. O *casto* esposo, porém, não se conformando com tal interpretação foi-se aconselhar com o *letrado* da policia que lhe deu de parecer que *pozesse demanda*. *Poz demanda*, e agora ella vac, com certeza, perder o *jogo*... e alcançar o *chelin-dró*...

Emilia Alves, do Campo de Santa Anna, que, segundo informações particulares, *aborrece* d'alma, vida e coração o *lacrima Christi*, *repontou* com o alfaiate Manuel Pinto, de S. Victor. Elle não gostando da *chalaça* foi-lhe ás *tabaqueiras*. Não se lembrou, porém o *valente*, de que ella era *femea* e ia dar com a lingua nos dentes, contanto á policia a *scena*.

Foi um *lapso*, bem sabemos, mas soffra-lhe as consequências...

Domingos Jose da Costa e esposa tiveram sempre a *mania* de embirrar com as pessoas *privilegiadas*. Ha dias, estava o *alcaide* de Frossos no *sacratissimo* exercicio das suas funcções, quando aquelle *solidario* *casal* de *pombinhos* o desacatou e injuriou. Ora o *snr. alcaide*, não pelo que vale, como homem—modestia á parte—mas pela auctoridade que legitimamente representa, enviou o nome de aquelles *maniacos* á policia para lhes fazer comprehender que um *alcaide* não é ali qualquer *regedor d'aldeia*. E fez muito bem, sim senhor. Nós se não fizemos o mesmo mandavamos, pelo menos, *fuzilal-os interinamente*...

Synopse do «Diario do Governo»

Setembro

21—Aviso de que são considerados contaminados de cholera morbus as provincias hespanholas de Biscaia, Saragoça, e Navarra.

—Aposenta Antonio Manoel Azevedo, professor da extincta cadeira de latim das Caldas da Rainha:—Antonio Joaquim Lopes Rosira, professor do 1.º grupo do lyceu de Lamego; e o dr. Bernardo Antonio Serra Miraheam, lente de prima, decano da faculdade de medicina da universidade de Coimbra.

—Permite que os impostos indirectos das camaras municipais sejam cobrados pelos empregados da fiscalisação do estado.

22—Abre um credito especial de 1:000,000 reis a favor do ministerio das obras publicas.

—Abre outro credito a favor do mesmo ministerio de 121:696,920 rs.

—Outro credito a favor do mesmo ministerio de 29:941,570 reis.

—Abre outro credito a favor do mesmo ministerio de reis 780,000.

—Transfere o juiz das execuções fiscaes bacharel Antonio Lopes Quaresma de Vasconcellos, de Silves para Torres Novas.

—Annuncia que as 3.200 obrigações do emprestimo portuguez de 4 1/2 por cento emitido pela companhia dos tabacos, e que foram sorteadas, comecam a ser pagas no 1 de Outubro proximo.

23—Aposenta Francisco José de Souza Quelhas, 1.º official do supremo tribunal administrativo—900,000 reis.

—E Luiz Osorio Cabral, 1.º official

do supremo tribunal administrativo de 900,000 reis.

—Conde de Mesquitella—colocado n'um dos logares de 1.º official do supremo Tribunal administrativo.

CORRESPONDENCIAS

Povoa de Lanhoso, 1 d'Outubro

Retira-se hoje para essa cidade com sua exc.^{ma} esposa, e illustrado filho dr. Ayres, o exc.^{mo} sr. dr. João Baptista Macedo Chaves.

Deixa saudades profundas e um vazio insubstituivel a sua ausencia.

Damo'-nos por infelizes não ter o prazer de o conhecer mais cedo; é um homem completo e rarissimo.

Poucas vezes se encontra um cerebro tão bem organizado, disputando primazias com um coração de tão finos quilates—rende pela palavra desassomburada e franca, penhora com a presença insinuante, e, sobre tudo, prende pela bondade incansavel com que a todos acolhe.

Era uma peregrinação de pobres a consultal-o, e elle, sem vislumbres de cansaço ou altaneria, a todos acolhia, e medicava gratuitamente.

Concitarão aqui animosidades contra s. exc.^a, almas pequenas, que vivem das trevas e da insidia, mas o sol brilhou, fez-se dia claro, e aquelle fidalgo cavalheiro responde assim.

Vingança nobilissima!...

E' hom que o povo vá separando o trigo do joio e aprenda a distinguir o verdadeiro merecimento do pretendido.

No seu alevantadissimo criterio esmagava assim, triumphantemente, os imbecis, que, não podendo medir forças com s. exc.^a, vibravam pela intriga o punhal de traição.

Agora já deve, de sobejo, saber o povo quem o estima e quem o póde proteger, e quem o explora e atraiçoa.

—O conflicto a que se fez referencia na correspondencia passada, provocado pelo futuro despacho de S. Bartholomeu da Esperança, caminha para o seu periodo agudo.

Antonio José da Silva (Alfêna) persiste no empenho d'um dos dous concorrentes Paulino Affonso, porque está n'isto comprometido o hrio da sua palavra e até o seu prestigio.

E de facto aquelle beneficio pertence á assembleia que Alfêna, ha muitos annos dirige e manda; ora dar em beneficio, onde elle tem a sua campanha, sem elle ser ouvido, ainda mais contrariado, é evidentemente uma exauctoração completa; é arrancar todos os galões de campeão, que lhe tem custado quarenta e quatro annos de fadigas, e improbos trabalhos, e até sacrificios de toda a especie.

Demais, Alfêna póde provocar todos os regeneradores d'aqui, antigos e novos, leaes e transfugas, e dizer-lhes—quem conta mais annos de serviço d'uma lealdade inquebrantavel?

Quem os tem prestado muito valiosos e numerosos?

Quem tem servido o partido regenerador com mais isenção do que eu, que tenho trabalhado sempre ao vosso lado, sem vos pedir um unico favor para mim, nem para os meus?

Dizem que o protegido do sr. Alfêna é progressista.

Isto é uma insidia e uma calumnia. Paulino Affonso é muito novo, por isso nem tempo tem ainda para se poder definir; mas que o tivesse, essa calumnia esmagava-se com um testemunho conteste de quem o conhece; é filho d'um homem hoje inutilizado pelo soffrimento, que foi e é até morrer progressista; mas Pinheiro Affonso não comprehende essa especie de atavismo politico.

E que o fosse ou tivesse sido, não teria o sr. Alfêna, já com tantos annos de pratica, a diserção de obter o compromisso do protegido antes de lhe prometter a protecção?

Juntam ainda, que o beneficio foi posto a concurso para o outro concorrente.

Ora essa:—esta va de recochete á integridade do ministro, e á dignidade do prelado; sua exc.^a que aproveite a lição e que lhe vá servindo de norma como sempre, crêmos, tem servido, para as informações.

E estamos sempre no mesmo ponto invulneravel da questão—quem devia ser ouvido e consultado eram o sr. abbade de Rio Caldo e outros influentes fora, ou eram os influentes de localidade?

Respondam, se podem. E sendo assim, quem ha de arrepende-se, é quem fez o disparate.

Por conseguinte para brio, lustre e honra da politica d'aqui, quem tem de ceder, é quem fez o erro e não o sr. Alfêna, que está no seu posto de honra. Apre!... quando elles assim fazem aos de casa.

Sustente-se sr. Alfêna, porque se cair, cae no campo da honra e ainda a hora de revindicta.

—Consta-nos á ultima hora que José Joaquim Pereira, dono da casa que a exc.^{ma} camara permite em pé, contra expressas ordens do tribunal superior e com violenta flagração da justiça, retira com sua filha e futuro genro, para o Brazil, a fim de conseguir celebrar n'aquelle imperio matrimonio, que aqui não póde realizar. Quem será o conselheiro de taes habilidades?

Santa bôa fé, e finissimas crencas! E' caso de chronica interessante, mas por hoje não temos elementos.

A. G.

Guimarães 30—9—93

Ontem dia de S. Miguel houve a costumada *contradaça* de moveis e d'inquilinos. Um pagode por essas ruas fóra, foi pena que o dia estivesse chuvoso porque assim não podemos gosar mais de perto as peripecias d'este tremendo dia para uns e consolador para outros... não ponho mais na carta para não ficarem *allardados*.

—Passa no dia 9 d'Outubro o anniversario natalicio da exc.^{ma} sr.^a D. Beatriz Felgueiras, as minhas cordeas felicitações.

—Tambem faz annos no dia 10 a exc.^{ma} sr.^a D. Maria José Infante. Os meus parabens.

—Organizou-se, ha dias, nas Caldas das Tappas uma numerosa cavallhada que seguiu para o Sameiro e de lá para o Senhor do Monte, d'onde regressou ás 8 da noite. O sr. Antonio Pinto Maia, offereceu um lauto jantar a todas as senhoras e cavalheiros que tomaram parte n'esse divertimento.

Foram as exc.^{mas} sr.^{as} D. Rita Christina de Jesus Alves Maia, D. Elisa Alves dos Santos Motta, D. Laura Alves dos Santos, D. Olivia Pinto Ribeiro, D. Deolinda Rosa Vieira, e D. Ermelinda Ennes; e os cavalheiros Antonio Pinto Maia, e seus filhos Carlos Maia, e Eduardo Maia, Diniz de Carvalho Motta, Luiz Avelino Lopes Guimarães Junior, Luciano Simões de Carvalho Junior, Mario Ennes e José Pinto Fernandes.

—Já regressou d'essa cidade o sr. dr. Manoel Jesus Pimenta, vice-reitor do Pequeno Seminario de Guimarães. Tinha ido ali com o fim de apresentar ao virtuoso prelado, sr. D. Antonio José de Freitas Honorato, os requerimentos dos alumnos que desejam frequentar este anno o referido Seminario.

—O sr. Arcebispo Primaz ordenou que a abertura das aulas se effectue no dia 17 do proximo mez, sendo o dia 16 destinado para entrarem os alumnos internos.

—Regressou a esta cidade com seu tio, vindo da sua quinta de Gondomar, o nosso amigo João Campos Soares.

—Devem regressar de Lisboa amanhã, os snrs. coronel d'infanteria 20, Xavier Guimarães e capitão Manoel Carvalho que haviam sido chamados para tirocinio.

—Vae ser aberto ao publico mais um estabelecimento de mercearia e confeitaria, na rua de S. Damaso.

E' seu proprietario o sr. Arthur Rebello.

—Das Caldas das Tappas regressa hoje a esta cidade, a illustre familia Xavier Guimarães.

Lomar, 1,

Como iamoz dizendo o nosso fim, o nosso innocente fim n'esta amena palestra com o muito reverendo abbade, da visinha freguezia de Nogueira, é o advertir-lhe quam errado caminho trilha para, não só dar o exemplo aos seus parochianos de desprendimento pelos seus mu-

danos, mas tambem e principalmente para o levarmos a seguir o caminho do ensino o Evangelho; humildade, caridade e desprendimento pelo vil interesse.

Dizem—de certo pessoas mal intencionadas—que vossa reverencia, se é politico, e se se esforça por ter tal ou qual importancia eleitoral—que por ora não tem nenhuma,—embora a apregõe, é para se mostrar grato ao seu protector Pimentella.

Será assim, será; mas o preconizado conselheiro não ficaria mais contente, sabendo que vossa reverencia em vez de mostrar supino zelo mundano, praticava com preferencias actos proprios d'um verdadeiro pastor d'almas?

Ah! meu desnaturado abbade!—a vossa reverencia torceram-lhe a vocação!

Vossa reverencia illustrissima dava um barqueiro, de *primeirissima* agua!

Isto sem offensa,—mas se é verdade, o que se conta, de certo que tal zum-zum não abona muito a sua catholica abnegação.

Pois não se diz, que vossa reverencia se se esforcava para arrematar os dous campos do passal d'Arcos, era para passar d'elles a um tal Domingos de Moura, lucrando vossa reverencia n'esta *chicanice* vos *tristes* cento e trinta mil reis pouco mais ou menos? Não acreditamos.

Poderá vossa senhoria negar este facto? Nós muito desejaríamos que o podesse negar, mas infelizmente para o decoro da classe não o poderá fazer—dizem.

E querem mais outra prova da acerada isenção do nosso querido e *sordido* abbade?

Todos os rendimentos da freguezia de Nogueira e Arcos, isto é, proveniente de inscripções, precias, oblatas, pé d'altar etc, póde calcular-se para cima de sete centos mil reis. Pois, apesar d'isto, e não sabemos mesmo com que direito, o tal nosso reverendo abbade arranca aos seus parochianos d'Arcos cincoenta e tantos mil reis de congrua!

Tem lei civil que o auctorise a esta extorsão? Tem. E a lei moral? E a sua consciencia, sr. abbade, não se revoltará, sabendo que esses benesses são pagos na maior parte por gente pobre e que, sabe Deus! as bagadas de suor que representam os cobres que tão *piadoso* padre vae urduñar-lhes!

Padre que leva em vista só locupletar-se—e que a caridade exercia só em apañar para si o que pode, nunca, a nosso ver, merecerá a estima dos seus parochianos e dos seus superiores.

E por hoje, com respeito a este digno PRESIDENTE d'uma CELEBRE COMMISSÃO para informações de padres e regedores—informações politicas já se veficamo-nos por aqui... Fallaremos d'esta commissão e seus fins, oportunamente.

—Principia o sr. Joaquim da Venda encarnado no seu predilecto Pimpolho a fazer das suas.

Diz o rifão. «Se queres conhecer o vilão mette-lhe a vara na mão».

Nada mais certo. Só diverge agora que quem lhe metteu a vara na mão, foi o nosso adorado Pimentella, e as manhas do vilão são outras pessoas que as vão soffrendo. Mas ao PATRÃO tambem lhe ha de chegar a sua vez—creia. Estamos certo d'isso.

Isto de ser denunciante é sempre repugnante; revolta os maus figados de quem tal uza. Pois foi por um acto de repugnante denuncia que debutou o ex.^{mo} Pimpolho cá da freguezia, dirigido e aconselhado, de certo, pelo seu digno progenitor, o nosso querido Joaquinzinho da Venda, o Mazoreco.

E então contra quem a denuncia! E se fosse bem fundada, vá—mas não o sendo—o meu Judas Escariote—é resupinamente vergonhoso, indecoroso, e só digno d'um escarneo profundo o teu proceder!

O desforço do teu negro intuito, da tua negregada e feia acção só a poderemos tirar no proximo futuro sabbado d'Alleluia, pendurando-te a effigie n'um salgueiro na praça publica e ver-te estourar ao som stridente da gargalhada do rapazio.

E só então estaremos vingados!

CONSULTORIO CIRURGICO E MEDICO

Joaquim de Magalhães Ferreira e Sousa, medico-cirurgião e pharmaceutico de primeira classe, dá consultas das 11 á 1 hora da tarde na sua casa á rua da Boa-Vista—66, Braga.

Officina de S. José

Escola de artes, officios e letras Em Braga

Faz-se n'este estabelecimento de caridade toda a obra pertencente ás officinas de alfaiate e sapateiro. Apropria-se todo o enxoval para dar entrada nos seminarios. Fazem-se fatos, batinas, fuchas, garnachos, cabeções, etc.

A officina tem trabalhado para os collegios da cidade e de fóra, principalmente para o Seminario dos Apostolos, para o Seminario de Santo Antonio e S. Luiz Gonzaga, e para o Seminario de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.

Ha quasi dois annos que o Exc.^{mo} Sr. Governador Civil confiou á Officina de S. José a manufactura dos uniformes para os guardas do commissariado de policia civil.

CARTAS AO ARCEBISPO DE BRAGA OS JEZUITAS

POR José Carlos d'Araujo Motta Junior

E' uma publicação interessante que põe a nít os manejos dos jezuitas n'estes ultimos vinte annos na provincia do Minho.

ANNUNCIOS

Tribunal Commercial de Braga
2.ª Praça

No dia 8 de Outubro, proximo, pelas 11 horas da manhã, no Estabelecimento do fallido Jeronymo da Silva e Souza, sito no Largo de Nossa Senhora-a-Branca, d'esta cidade de Braga, terá lugar, por metade do seu valor, a arrematação do resto dos moveis que na ultima praça não tiveram lançador, todos descriptos nos autos de fallencia do dito fallido, da qual é administrador, Victorino Augusto Pereira Passos, negociante, d'esta cidade de Braga.

Pelo presente são citados todos os credores incertos do dito fallido.

Braga, 25 de Setembro de 1893.

O escrivão,
José Firmino da Costa Freitas.
Verifiquei,
O Juiz presidente,
(251) A. Brandão.

Precisa-se de 2 marçanos para loja de fazendas e para fóra de Lisboa; preferem-se da aldeia.

Carta á rua Nova do Raio n.º 20 com as iniciaes M. V. n'esta cidade. (237)

Bom emprego de capital

Vendem-se tres moradas de casas na rua de Santa Margarida, d'esta cidade, N.º 147 a 151, N.º 153 a 157,—N.º 159 a 163 tendo todas grande quintal e agua, bem assim uma porção de madeira de castanho que existe na casa N.º 153.

Para tratar—largo de S. Francisco—casa do CACHAPUZ (249)

Manicordio

Vende-se um mas em bom estado, proprio para os primeiros estudos d'uma creança. Rua Nova de Sousa 79. (247)

Prevenção

Maria Candida Vieira Murta, previne que não se responsabilisa por qualquer divida, contrahida por seu sobrinho Antonio Candido Vieira d'Araujo. (248)

AULA

RUA DE S. MIGUEL-O-ANJO N.º 11 (PINDELLA)

Luiz Antonio Pereira Sampaio, continua a leccionar instrucção primaria e candidatos ao magisterio; não se poupa a trabalhos, chegando a dar 6 e 7 horas d'aula por dia aos candidatos.

As mensalidades são mais baratas que as de seus collegas, pelo menos 10 0/0. (250)

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA EM BRAGA

Fundado em 1875, este importantissimo estabelecimento litterario que disputa primazias ás casas congeneres, teve n'este anno mui lisonjeiro resultado nos exames.

ANNO LECTIVO DE 1892 A 1893

Requereram exame d'Instrução primaria...	33	Professorado competentissimo.
Approvados.....	34	Edificio nas mais recommendaveis condições hygienicas.
Reprovados.....	1	Disciplina exercida com a maxima prudencia e por pessoas de inteira probidade.
Requereram exame d'Instrução secundaria..	181	Meza abundante, sadia e variada.
Approvados simplesmente.....	166	Recreios amplos, e separados para as classes.
» com distincção.....	5	Gymnastica e esgrima.
Reprovados.....	10	Na classe dos alumnos internos só se admittem maiores de 6 annos e menores de 15. A annuidade é de 108\$000 réis para os alumnos internos.
Abandonaram as aulas.....	16	
Não requereram.....	11	
Somma total dos exames.....	205	

A abertura geral no proximo anno lectivo é no dia 2 de Outubro.

Braga, 20 de Agosto de 1893.

O Director,

(177)

P.^o João Manoel Fernandes d'Almeida.

Curso de Commercio

B. Desiderio Querido, continúa a leccionar contabilidade e escripturação mercantil, por todos os systemas, habilitando qualquer alumno a poder seguir a carreira commercial.

CAMPODE SANT'ANNA 150
Braga (319)

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

6, Rua do Souto, 16

(1.^o andar da pharmacia Pipa & Irmão)

CONSULTAS

12 á 1—Dr. *Ulysses Braga*

1 ás 2—Dr. *Joaquim Magalhães*

Operações de grande e pequena cirurgia—(85)

Especialidade em doença de mulheres e vias urinarias

A's quintas-feiras, gratis aos pobres.

ATENÇÃO

José Maria Torres Machado, da rua Nova d'El-rei, vende pedra para muros, portadas e janelas de esquadria, madeira, caibros e guarda-pó, de castanho.

(192)

Baga nova legitima do Douro

Em casa de A. J. Vieira Machado.

PRAÇA MUNICIPAL—55

PREÇO SEM COMPETIDOR (214)

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

COM

Creosota e iodoformio

(Segundo a formula do dr. J. M. F. e Souza)

UTIL no periodo agudo de todas as doenças produzidas pelo bacillo de Koch, taes como tuberculose pulmonar, ossea, cutanea etc., etc.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

COM

Proto-iodeto de ferro, creosota e iodoformio

(Segundo a formula do dr. J. M. F. e Souza)

MEDICAMENTO de grande utilidade no primeiro periodo de todas as doenças produzidas pelo bacillo de Koch, taes como tuberculose pulmonar, ganglionar (esofogutas), cutanea, ossea etc., etc.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria Pipa & Irmão

6—Rua do Souto—16

BRAGA (35)

CARRO (198)

Vende-se um dog-cart bom e barato.

Teixeira—Rua da Sé

Bom emprego de capital

Vendem-se assegiuntes moradas de casas na cidade de Braga:

Uma na rua de Jano, n.º 35 a 37.

Idem, n.º 39.

Idem, n.º 41 a 43.

Idem, 45 a 47.

Uma no largo de S. João n.º 18 e 18.

Uma na rua de S. Marcos n.º 818 a 120

Facilitam-se os pagamentos

Para tratar com o ill.^{mo} snr. Antonio Joaquim Corrêa d'Araújo.

Rua dos Capellistas n.º 53 a 59—BRAGA. (151)

CUSTODIO JOSÉ DA SILVA ANORIM & FILHO

Vestimenteiro

91—Rua do Souto—93—Braga

Participam aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de misaes e breviarios romanos, diurnos e totum, edição MICHLINÆ Ratisbonæ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaias proprias para igreja, para o que tem grande e variado sortido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador. (3)

ESTABELECIMENTO DE OUIVESARIA

DE

JOAQUIM JOSÉ DE MATOS E FILHO

Rua do Souto n.º 1—BRAGA

N'este antigo estabelecimento encontra-se sempre todo e qualquer objecto de ouro e prata, que diga respeito a um bem montado estabelecimento d'esta ordem. Tem sempre á venda thuribulos, navetas, cruces e varas para confrarias, calices, patenas resplendorres e cordões de todos os tamanhos e bonitos gostos etc., etc.: tudo de prata garantida. Encarregam-se de mandar doirar e pratear quaesques objectos de metal. Compram e vendem ouro e prata em barra, pedras preciosas e objectos antigos. Alugam-se pulseiras adereços, pentes e tremedeiras para anjos. Grande sortido de relógios. Fazem ensaios rcaes e visuaes, em ouro e prata. (9)

Arrenda-se, uma casa com quintal na rua da Boa Vista n.º 248, pela quantia de 54\$000 rs.

Trata-se no largo do Paço n.º 8 e 9. (225)

NOVOS MEDICAMENTOS

E CONSULTORIO MEDICO

NA PHARMACIA DE

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Rua Nova de Sousa, 37 a 14 e de D. Fr. Caetano Brandão, 90 a 104

BRAGA

Facultativo: A. Casimiro da Cruz Teixeira

Consultas: Todos os dias das 10 ao meio dia.

Gratis para os pobres.

Arrobe Anti-icterico, de Rodrigues, remedio infallivel para debellar a ictericia. Aconselhado com muita vantagem como um poderoso diuretico; nas affecções do figado, prisões do ventre, etc.

Xarope peitoral calmante, de Rodrigues, excellente especifico no tratamento das doenças tóxicas.

Injecção Bracarense, de Rodrigues Experimentada nas purgações recentes e chronicas, ainda ás mais rebeldes, esta injecção tem produzido optimos resultados, curando radicalmente e em pouco tempo aquellas doenças, sem outro tratamento. E' hygienica, inoffensiva e um excellente preservativo.

Elixir cathartico depurativo de Rodrigues A composição d'este medicamento totalmente inoffensiva, é d'um effeito rapido e seguro no tratamento das doenças herpeticas, sarna, ulceras, antigas, e m origem e impureza do sangue.

E' um suave laxante inoffensivo e um excellente depurativo.

Vinho d'oleo de Figado de Bacalhau com Peptona e Lacto, Phosphato de cal, de Rodrigues. Este vinho cura lymphatismo, escrofula rachitismo e thysica no primeiro periodo.

Vinho de Carne Quina e Ferro, é o melhor nutritivo e reconstituinte e o mais poderoso dos tónicos. Contem todos os principios nutritivos da «carne» em combinação com os melhores tónicos, a «quina» associada ao «ferro».

Deposito: — Em Braga «Pharmacia Rodrigues», rua Nova de Sousa, 37 a 44 e de D. Fr. Caetano Brandão, 98 a 104.

BRAGA

(15)

FRIGIDEIRAS

N'este genero o que ha de melhor e mais limpo, sendo a carne trilhada á machina, encontra-se na Praça Municipal 43-44. (199)

Baga nova do Douro

Vende-a Narcizo Ramos de Barros Pereira.

Rua de S. Vicente

BRAGA. (222)

IMP. DO COLLEGIO DE S. LUIZ BRAGA

EDITOR RESPONSÁVEL

Manuel José de Castro

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

LARGO DO PAÇO, 9

BRAGA

DOMINGOS PEREIRA D'AZEVEDO

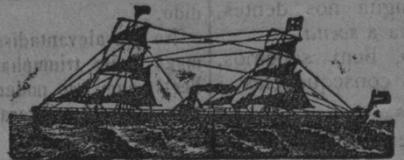
Esta casa, com correspondencia directa com a Nunciatura e com Roma, encarrega-se de obter, com promptidão e economia, dispensas matrimoniaes, e tudo o que dependa do Paço Archiepiscopal, como dispensa de proclames, etc.

Toma seguros de predios e mobílias na acreditada companhia Indemnizadora, de que esta casa tem a agencia.

Tem este estabelecimento um variado sortido de casimiras e pannos pretos e de côres, e muitos outros artigos proprios d'este ramo de commercio, tudo recebido directamente das fabricas nacionaes e estrangeiras.

Preços modicos.

BRAZIL



AFRICA

Facultam-se passagens nos paquetes das Companhias abaixo indicadas, dão-se todos os esclarecimentos a saber:

Companhia franceza das Messageries Maritimes

Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Companhia Hamburgueza

Para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

The Red Cross Line of Steamers

Para o Pará e Maranhão.

Empreza Nacional de Navegação a Vapor

Para todos os portos da Africa Occidental.

Carreira Allemã

Para a Africa Oriental.

O Correspondente—Silvestre José d'Azevedo e Cunha.

Arcada da Lapa—BRAGA (8)

PAPEIS PINTADOS PARA FORRAR SALLAS

RAMOS & CARVALHO

3—LARGO DE S. FRANCISCO—3

BRAGA

Acabam de receber directamente, da importante Fabrica, Hungtington Frères, de Paris, um grande sortimento de papeis pintados para forrar salas, dos mais bonitos e variados gostos, e os mais modernos desenhos, que vendem aos preços de 60 reis até 2\$000 reis cada peça, assim como tem tambem grande sortimento e variados desenhos de papeis de todas as fabricas nacionaes.

Chamam porisso a attenção dos seus numerosos e respeitaveis freguezes para os artigos que annunciam e bem assim para o bom sortimento de tintas e vernizes para pintura o que tudo recebe directamente do estrangeiro, como oleo genuino de linhaça, cimento de Portland, alvaiades, etc., etc. o que tudo vendem por preços excessivamente baratos.

Filial, 162—Rua de S. Vicente—166

BRAGA (7)

LIVRARIA ESCHOLAR

DE CRUZ & C.^a EDITORES

Largo do Barão de S. Martinho 68 a 71—Rua Nova de Sousa 56 a 58—Officina de encadernação montada com as machinas mais modernas e aperfeçoadas, rua de D. Fr. Caetano Brandão, 93 e 96

N'esta livraria estão á venda todos os livros adoptados no lyceu e de mais estabelecimentos d'Instrução, bem como obras de litteratura, religiosas, de medicina e direito, e ainda as seguintes editadas por esta casa: «Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres» por Fr. Luiz de Sousa. 3 vol. broch. 1\$800 reis.—«Compendio de Historia de Portugal», comprehendendo a Historia da Luiztania por José Augusto Ferreira, vol. 300 reis.—«O anjo da Mocidade», por J. J. d'Almeida Braga, 21.^a edição. 1 vol. broch. e franco de porte 200 reis.—«Definições de desenho e geometria synthetica; por J. A. C. preço 70 reis.—«Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal por Guilherme J. da Silva, preço broch. 200 reis.—«No prelo: Seb Knopp: «Tractamento d'agua ou hygiene e medicação para cura das molestias e conservação da saude», traducção do illustrado professor do lyceu de Braga, e distincto jornalista snr. J. J. Alves d'Araújo. Fazem-se vantajosos descontos para revender, por esta casa estar em communicação directa com os principaes centros litterarios do paiz e estrangeiro.